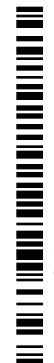




**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN



**EMENDA Nº —  
(à Medida Provisória nº 1.070, de 2021)**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 1.070, de 2021:

“Art. O Programa de que trata o art. 1º, nos termos de regulamento, priorizará profissionais de segurança pública com menor renda familiar mensal.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa a garantir que os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública sejam canalizados para garantir moradia, prioritariamente, a profissionais de segurança de menor rendimento mensal familiar.

Os dados apontam que o déficit habitacional é concentrado em famílias de menor rendimento. Segundo a Fundação João Pinheiro, cerca de 80% do déficit se refere a famílias de baixa renda. Portanto, é fundamental que as subvenções com recursos públicos sejam utilizadas para o público que efetivamente demanda políticas habitacionais.

Pede-se apoio aos pares para a aprovação da emenda.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2021.

**Senadora Zenaide Maia**

**PROS/RN**